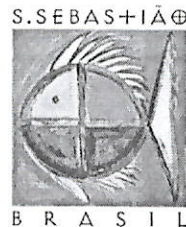


Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA

Nº 105/2025

“Dispõe sobre a atualização dos membros da Comissão de Licitação da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião”.

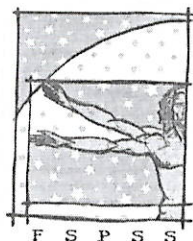
O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VI, do Estatuto desta Fundação e,

Considerando os termos da da Portaria nº 143/2024 que designa a Comissão Permanente de Licitação;

Considerando o início da vigência da Lei Federal nº 14.133/2021, a edição do Decreto Municipal nº 9136/2023 e demais normas relativas ao processo licitatório.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os empregados públicos a seguir indicados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO** e atuar como **PREGOEIRO**, pelo período de 12 (doze) meses, contados da vigência da presente Portaria:



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



- **Comissão de Licitação/Contratação e Equipe de Apoio**

Thais Carvalho Zefferino
Auxiliar Administrativo
Matr. 330-1

Vanessa Bokerman
Auxiliar Administrativo
matr. 66086-8

Lana Maria Siqueira Borges
Coordenadora Administrativa
matr. 6551-0

Isabely Bittencourt V.dos Santos
Auxiliar Administrativo
matr. 66056-6

Matheus Henrique Ramos
Auxiliar Administrativo
matr. 66085-0

Mario Cesar de Campos Sousa
Auxiliar Administrativo
matr. 66210-0

Willians Alves Santana
Diretor Administrativo
Matr. 3320-0

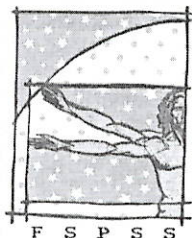
- **Pregoeiros:**

Lana Maria Siqueira Borges
Matrícula 6551-0

Vanessa dos Santos Vicente Bokerman
Matrícula 3425

Matheus Henrique Ramos
matr. 66085-0

Artigo 2º - A Equipe de Apoio que auxiliará o Pregoeiro e o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições será composta por 02 (dois) membros dentre os designados do Art. 1º.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



Artigo 3º. As licitações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações de credenciamento, pré-qualificação e procedimento de manifestação de interesse, serão conduzidos por Comissão de Contratação, composta por no mínimo 03 (três) membros dentre os designados do Art. 1º.

Artigo 4º - A presente comissão executará funções relativas a presente Portaria, sem prejuízo daquelas atinentes a seus cargos, devendo ser realizado rodízio na participação dos membros nos processos de contratação.

Artigo 5º - Os empregados designados para compor a Comissão Permanente de Licitação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, farão *jus* a gratificação instituída nos termos do Artigo 62, §5º do Regulamento Interno de Recursos Humanos, Resolução 153/2023.

Artigo 6º - Os membros da presente Comissão deverão se atentar aos ditames do Regulamento de Comissões e do Regulamento de Recursos Humanos vigentes.

Artigo 7º - A Comissão tratada nesta Portaria tem natureza permanente.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 143/2024.

São Sebastião, 14 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente